

**CAU/MA**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

PROCESSO	1136514/2020
INTERESSADO	CAU/MA
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/MA PARA AS ELEIÇÕES DO CAU 2020

DELIBERAÇÃO N.001/2020 – CE-CAU/MA

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CEN-CAU/MA, reunida ordinariamente em São Luís-MA no dia 24 de julho, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR e no art. 7º da Resolução CAU/BR n. 105 de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a seção V do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata da divulgação das eleições;

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019; e

Considerando o planejamento da Assessoria de Comunicação do CAU/MA para a previsão de divulgação do processo eleitoral do CAU.

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2020 do CAU/MA, na forma do anexo.
- 2 - Dar ciência à Presidência do CAU/MA e à Assessoria de Comunicação do CAU/MA para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições do CAU/MA 2020, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

São Luís, 24 de julho de 2019

SHIRLEN CAROLINE RABELO CABRAL

Coordenador da CEN

BRUNA ANDRADE FERREIRA

Membro

MAIRA CUNHA COSTA

Membro

Shirlen Caroline Rabelo CabralBruna Andrade FerreiraSkal.bruna

**ANEXO****PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU/MA 2020****1. OBJETIVO**

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/MA, a saber:

- SITE CAU/MA
- CLIPPING
- MÍDIAS SOCIAIS
- MENSAGENS ELETRÔNICAS

2.1. SITE DO CAU/MA

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criado no site do CAU/MA uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Nacional, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional

2.2. CLIPPING

Envio de newsletters de notícias relativas as eleições para um mailing com os arquitetos e urbanistas registrados no SICCAU. Será uma ferramenta essencial para divulgar o processo eleitoral, principalmente no período imediatamente anterior ao dia da votação.

2.3 MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/MA em mídias digitais, como Facebook, Instagram, serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral. Alternativamente, poderão ser utilizados outros meios de comunicação, exemplo *Whatsapp* e *Telegram* e similares.

**3. CRONOGRAMA**

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º) e da relação de prováveis coordenadores eleitores das eleições de representante de IES (art. 85).	CEN-CAU/BR	17 de julho de 2020	• <i>Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF;</i> • <i>Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;</i> • <i>Lembrar prazo de alteração de candidatos;</i> • <i>Redes sociais.</i>
Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e do CAU/MA (art. 44)	CEN-CAU/BR	27 de julho de 2020	• <i>Notícia;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais.</i>
Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)	Chapas	3 a 21 de agosto de 2020	• <i>Notícia;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i>
Último dia para os candidatos estarem adimplentes com as anuidades do CAU.	Candidatos	21 de agosto de 2020	• <i>Notícia;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i>
Divulgação dos pedidos de registro de candidatura (arts. 47 e 49).	CE-MA e CEN-CAU/BR	24 de agosto de 2020	• <i>CAU/MA publica no site a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;</i> • <i>Notícia: lembrar prazo para impugnação (31 de agosto a 2 de setembro);</i> • <i>Redes sociais.</i>
PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 24/08/2020 a 16/10/2020. EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)			
Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64).	Chapas e candidatos	24 de agosto de 2020 a 15 de outubro de 2020.	• <i>CAU/MA devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).</i>
Período para apresentação de Denúncia (Art. 65).	Arquitetos e Urbanistas registrados no	24 de agosto a 15	• <i>Notícia;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais;</i>

**CAU/MA**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
	CAU	de outubro de 2020	<i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i>
Divulgação da definição da numeração de chapas (art. 50, § 2º).	CE-MA e CEN-CAU/BR	28 de agosto de 2020	• <i>Notícia;</i> • <i>Redes sociais.</i>
Período para apresentação de pedido de substituição voluntária de candidato (Art. 47, art. 49, e art. 51).	Responsáveis pelas chapas	24 de agosto a 9 de setembro de 2020	• <i>Notícia;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i>
Prazo para protocolar pedido de impugnação de registro de candidatura (Art. 52).	Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU	31 de agosto a 2 de setembro de 2020	• <i>Notícia.</i>
Data da publicação dos extratos dos pedidos de impugnação de registro de candidatura (Art. 53).	CE-MA e CEN-CAU/BR	4 de setembro de 2020	• <i>Notícia.</i>
Período para apresentação de defesa à impugnação de registro de candidatura (Art. 54, 49 e 51).	Responsáveis pelas chapas	8 e 9 de setembro de 2020	• <i>Notícia.</i>
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-MA e CEN-CAU/BR	14 de setembro de 2020	• <i>Notícia informando possibilidade de recurso.</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i>
Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º)	CEN-CAU/BR	18 de setembro de 2020	• <i>Notícia.</i>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e publicação das chapas homologadas (art. 61, § 3º)	CE-MA e CEN-CAU/BR	28 de setembro de 2020	• <i>Notícia;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES.</i>
Divulgação da qualificação dos colégios eleitorais (art. 80)	CEN-CAU/BR	1º de outubro de 2020	• <i>Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e confira os candidatos no site do CAU/MA.</i>

**CAU/MA**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
ELEIÇÃO (art. 87)	Colégio eleitocaural	15 de outubro de 2020	• Newsletter dias 20/10 e 14/10; • Redes sociais; • Mensagem eletrônica (dias 7, 13 e 14) chamando à votação; • Aviso no SICCAU a partir de 13/10.
Publicação do resultado da eleição nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/MA (art. 93)	CEN-CAU/BR	16 de outubro de 2020	• Notícia (prazo de impugnação 19 e 20 de outubro); • Redes sociais.
Divulgação do resultado da eleição pós- julgamento de recursos (envio pela CEN de decisão para a CE-MA) (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR	16 de novembro de 2020	• Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).
Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e do CAU/MA (art. 104)	CAU/BR	7 de dezembro de 2020	• Notícia (julgamento dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação); • Redes sociais.
Posse dos Eleitos para o CAU/BR (art. 111)	CAU/BR	15 de dezembro de 2020	• Notícia; • Redes Sociais.
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2020	• Notícia (a partir de 1º/09); • Redes Sociais (a partir de 1º/09); • Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).